



**LEI Nº 1496/2023 - DE 06/12/2023**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
138 - 3.3.90.39.00.00 01064	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	10.000,00

**Total Suplementação: 10.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.


**Redução:**

07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
472 - 3.1.90.16.00.00 01064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	10.000,00

**Total Redução: 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
\*\*\*592.259-\*\*  
 06/12/2023 14:58

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipal**